



Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Canela

SEDE: Rua Batista Luzardo, 278, Canela/RS, Fone (54) 3282-2650 / (54) 9.8433-6192

Site: www.sindicatohoteleirocanela.com.br

E-mail: secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br

 facebook.com/sindicatohoteleirocanela

Circular informativa SINDIHOTEL – HOSPEDAGEM

ABRANGÊNCIA

ARROIO DO SAL | BOM JESUS | CAMBARÁ DO SUL | IGREJINHA | JAQUIRANA | PAROBÉ | PICADA CAFÉ | RIOZINHO ROLANTE | SÃO JOSÉ DOS AUSENTES | TAQUARA | TRÊS COROAS

NOVEMBRO/2023 - Salário Normativo de ingresso **R\$1525,00**
Salário Normativo: **R\$1632,00**

REAJUSTES: **4,14%**

NOVEMBRO/22 – 4,14%	MAIO/23 – 0,60%
DEZEMBRO/22 - 3,75 %	JUNHO/23 – 0,24%
JANEIRO/23 – 3,04%	JULHO/23 – 0,24%
FEVEREIRO/23 – 2,56%	AGOSTO/23 – 0,24%
MARÇO/23 – 1,78%	SETEMBRO/23 – 0,23%
ABRIL/23 – 1,13%	OUTUBRO/23 – 0,12%

-ANUÊNIO: As empresas concederão aos seus empregados, um adicional no percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o salário base mensal, a título de adicional por tempo de serviço

-FERIADOS: Adicional de 100%, sem prejuízo da percepção da remuneração relativa ao feriado.

-HORAS EXTRAS: As primeiras 2 horas com adicional de 50% e as demais com adicional de 100%

-AUXÍLIO FUNERAL: Morte por acidente do trabalho = 1 salário normativo.

-MATERIAL ESCOLAR: Ajuda de **R\$100,00 (Cem Reais)**, ao trabalhador estudante ou ao seu filho durante o curso do 1º grau, pagamento até final de Fevereiro de 2024

-RESCISÕES: Se pagamento no prazo final e em cheque, deverá ser em horário bancário

-HOMOLOGAÇÕES: Só será válida quando realizada com a assistência do **Sindicato**. Para contratos com mais de seis meses,

-ESTABILIDADE À GESTANTE: Da concepção até 5 meses após o parto

-ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA: aos empregados que sejam responsáveis pelo fechamento do caixa, será devido um adicional mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário base contratual.

-CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: de **R\$ 42,00 (Quarente e dois Reais)**, mensal, por empregado, recolhido ao sindicato até o dia 10 de mês subsequente. Para isso, imprima boleto conforme instruções no SITE do Sindicato: www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos

-TAXA DE SERVIÇO: Obrigatória assembleia com o Sindicato para efetuar a cobrança

SUBSEDE – PAROBÉ: Rua Rio Grande do Sul, 221, Centro, Parobé – (54) 9. 9109-0913

Canela, Novembro de 2023

Enedir Barreto - Presidente